

Sessão de 24 de Julho 1849.

Arquivo Municipal

Nesta sessão reunida a Camara Municipal em numero legal, declarou aberta a sessão. Foi apresentada e lida uma Circular vinda do Governo Civil de



Deste Distrito sob N.º 25 de 10 de corrente, para se fazerem e reueterem ao Governo civil com abreviadas possivel, as contas da receita e despesa desta camara, relativas ao anno proximoamente findo, e reueter tambem em nome das Contribuicoes Directas e Indirectas lancadas por esta camara no dito anno. A camara ficou inteirada para belledar cumprimento.

Foi mais porrente huma circular sob N.º 4.º de 14 de corrente uem, a campanhada da copia de huma Portaria do Ministerio do Reino, relativamente ás Estradas em cu ja circular se pede informe esta camara quaesquer auxillios conque as camaras e os povos possao? contribuir para a reedificacao das mesmas Estradas, tudo pelo modo e forma declarada na mesma circular. A camara tomou em consideracao? o expediente deliberou que se informasse o seguinte = Que para as obras das Estradas, nos limites deste concelho se pedia auxillios ao governo com mil dias de traballho de boise carro = e de traballho braçal com dois mil dias = e que finalmente que em andamento da mesma obra, esta camara faria tudo o mais que estija ao seu alcance, em virtude da reconhecida necessidade da mesma obra.

Foi mais porrente e lida uma circular sob N.º 26 com data de 20 de julho corrente para se reueter lida carta da receita e despesa desta camara do anno proximo findo de 1846 a 1847, conforme o modo dellegue a campanhada a desmarcar



197  
Circular. A Camara ficou inteirada  
para se lhedas cumprimento.

sendo por este elida a respecta da da  
pelo M.º Barcho da freguesia de San  
Martinho da Landara, no requerimento  
dos Vogues da freguesia de Parochia da mes-  
ma freguesia, Deliberou a Camara M.º  
municipal que se remetesse ao C.º municipal  
vel para dize que se consultasse o C.º  
municipal para o que se lhedas cumprimento  
e respecta.

Nesta occasiõ comparecerão os Cirurgiões de  
partido do artefeiro Borges de castro e  
Thimoteo fereyros de Almeida, e di-  
cerão que tendo elle arbitrado em  
os orçamentos aquantia de 25/000 - pelo an-  
no economico de 1849 a 1850 - declara-  
vão que não podião servir portos de  
minuta quantia, e que por isso se deve  
dizer. A Camara conhecendo a neces-  
sidade que ha de haver os facultativos pro-  
ptos para a cuidar os tratamentos dos  
doentes - exportos, e os mais aben da  
saude publica - e conhecendo tambem  
que o ordenado he de minima, e qual  
não pôde ser elevado a maior quantia  
no orçamentos do presente anno, por  
se não saber que os importos ha de  
para o correr as despesas, produzirão?  
Como sendo arrebatados os importos  
subirão do calculo que se deve fazer



197  
R. av<sup>o</sup>

feito, e por isso com os Sebejos de dito Orçamento, se lhe pode arbitrar mais alguma quantia, a qual a Camara des de jure arbitrou na quantia de trinta e cinco mil reis anno a cada um, usque os mesmos faulta pivo e conieiras. Deliberarao mais que se extraise copia desta Deliberacao e que deveme tepe ao Ex.º Gov. civil para submis a aprovacao do Conselho de Distrito.

Nesta Sessão, Deliberarao que comtando que al quem mal intencionado aucto promovendo humo representacao neste Conselho, contra o actual Administrador de teresimmo Conselho, de d'umido e como se fizesse de aissos e cetera e de aissos de elle Administrador, mas conhecendo esta Camara que taes factes são meramente calumniosos, proprio mas que a Conduta de elle Administrador he mas s'õ ilibida, mas de mais a mais he geral mente bem quieto de p'ivos de este Conselho por cumprir dignamente o Cargo que são Magestade de Confianca, proprio de libe rades que se representam a sua Magestade S.ª de Al.ª M.ª, para tãta e en consideracao e respeito, afin de que se p'os no da mesma e sequita de m'ho e q'is cilando neste negocio com conhecimento de Camara hoje, por bem censemos o actual Administrador no Cargo que ora exerce.

Nesta Sessão foi mais preventa lido e discutido hum requerimento da Junta de Parochia da freguesia desta Villa a companhia do Copia do acta da Sessão



177  
2000

Devesas? da mesma Junta de D. de Terrenos  
ultimas da qual conta proprio o Avide.  
da mesma Junta que sendo de absoluta  
necessidade prover a conservacao e regular  
dos quinquenta, destinados a fidejussões sagras  
das, e bem assim ao Regiao de material da  
Igreja que pelo decurso do tempo se tem  
deteriorado, e cada vez mais se deteriorara  
se não se fizerem algumas despesas annuaes,  
mas tendo a Parochia meios para cubrir  
estas despesas, deliberamos que sendo  
sempre odioso as fidejussões ou derramas sobre  
os Parochianos e que em ultimas vezes  
se tem lançado nas, segundo a literal  
disposiçao do art.º 325 doCodigo Foral, con-  
vinta requerer a Camara Municipal  
a applicaçao do rendimento das medeiras  
da freguesia desta V.ª para cubrir aquellas  
despesas, cujo rendimento foi emodi-  
ficado a Camara de S.º Sacramento  
desta mesma Villa, e da outra metade ainda  
a Camara q.ª se dispõr em todo ou em parte  
tudo na forma declarada na dita Acto.

A Camara tomando em consideraçao o que  
se diz, he certo que as medeiras emediadas  
da freguesia desta Villa foram assignatadas  
cujo rendimento he applicado, metade pa-  
ra as despesas da Camara de S.º Sacra-  
mento, e a outra metade entrava no Rec-  
ta desta Camara. - Tambem he certo que o  
affuncto da Parochia da freguesia desta V.ª  
nao tem meios para cubrir as despesas  
necessarias - sendo de absoluta necessidade  
fazerse alguns reparos nas Igrejas, e



proposto esta Camara deliberou que se vendessem  
to das ditas maceiras e medida fosse aplicada  
numa terça parte - da metade que pertence  
a Camara - para cozeas e deprezas de funtes  
de Parochias. Deliberarao entre si e a esta de  
liberacao subscrisse e aprovacao de conselhos de  
O Distrito.

Dado e devido expediente, e tratado de varios  
objectos de interesse municipal, levantou  
o Ille. Presidente a sessao que vai a seguir com  
os Membros presentes. Depois de lidas por  
Joze Antonio Barbosa da Rocha Leivas  
da Camara o seguinte

M. B. Pinto  
P. P. P.  
M. A. A.  
7

J. Ant. Barbosa da Rocha  
Oliveira de Azeméis

Silva  
G. L. L.  
Homem  
Barreto Feij